



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
Ano 2013.

PARECER Nº 562/2013.
Emenda Modificativa de nº CM-076/2013
Projeto de Lei Ordinária nº CM-090/2013.
SUBSTITUTIVO

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, a Emenda Modificativa de nº CM-076/2013, de autoria do nobre Vereador Hilton de Aguiar, oferecida ao Projeto de Lei nº CM-090/2013-Substitutivo, de autoria do nobre Vereador Nilmar Eustáquio, que obriga a instalação de bebedouros de água potável em shows, exposições agropecuárias, eventos culturais e esportivos realizados no Município de Divinópolis e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente emenda se faz necessária, vez que, todos os eventos na cidade com a participação do município deverão ter bebedouros, face a representatividade do município perante a população e principalmente aos frequentadores dos eventos. E não podemos limitar somente parques de exposições, poliesportivos e teatros mas todos os eventos na cidade com a participação do município. *(Conforme justificativa do Projeto)*

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** da Emenda Modificativa de nº CM-076/2013, oferecida ao Projeto de Lei Ordinária nº CM-090/2013-Substitutivo.

Divinópolis, 06 de dezembro de 2013.

Marquinho Clementino
Relator

Anderson Saleme
Presidente

Edmar Rodrigues
Secretário